

Estima a Receita e Fixa a Despesa da Fundação Hospital Maternidade Santa Teresinha para o Exercício Financeiro de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - O Orçamento-Programa da Fundação Hospital Maternidade Santa Teresinha, para o Exercício Financeiro de 1994, discriminado na forma dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em CR\$ 192.000.000,00 (cento e noventa e dois milhões de cruzeiros reais) e fixa a despesa em igual valor.

Parágrafo Único - O Orçamento que trata esta Lei, em observância ao estabelecido no inciso II do § 3º do artigo 117 da Lei Orgânica Municipal, passa a fazer parte integrante do Orçamento do Município de São José do Vale do Rio Preto para o Exercício de 1994.

Art. 2º. - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

1) RECEITAS CORRENTES

Receita Patrimonial.....	1.000.000,00
Receitas de Serviços.....	3.000.000,00
Transferências Correntes.....	147.600.000,00
Outras Receitas Correntes.....	500.000,00
TOTAL.....	152.100.000,00

2) RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital.....	39.900.000,00
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTARIA.....	192.000.000,00

Art. 3º. - A Despesa será realizada, de acordo com os programas de trabalho, segundo a discriminação dos anexos, que apresentam sua composição por funções, órgãos e Unidades Orçamentárias, da seguinte forma:

1) DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTARIAS

Fundação Hospital Maternidade Santa Teresinha...	192.000.000,00
TOTAL.....	192.000.000,00
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA.....	192.000.000,00